



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 876

DE 25 DE MARÇO DE 1991

## "REAJUSTA OS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

### L E I

- Art.1º**- Ficam reajustados, a contar de 1º.03.91, na ordem de 50% (Cinquenta por cento), os atuais vencimentos e proventos dos funcionários do Poder Legislativo Municipal.
- Art.2º**- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas quando necessárias.
- Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 25 de março de 1991.

Cláudio Gadotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

*Elisabete M.W. Jantsch*  
Elisabete M.W. Jantsch  
OFICIAL ADMINISTRATIVO V